



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

segunda-feira, 2 de dezembro de 2024

Ano VI - Edição nº 00439 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D24EA6294D7AE3CE1E5E5764982363A

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024.
- QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.
- PORTARIA Nº 029/24.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de Buffet, para atender as necessidades do CIMURC na realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas.

Contratado: CHOCOLÂNDIA GUORMET LTDA, situado na Rua Silva Jardim, 90, Bairro Centro, Jequié/BA, CEP: 45.200-280.

CNPJ: 06.980.600/0001-40.

Valor: R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jequié – Bahia, 02 de dezembro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente

Página 1 de 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2024.

ORIGEM: Processo Administrativo nº 023/2024, Dispensa de Licitação nº 017/2024.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, inscrita no CNPJ: 18.661.189/0001-29.

CONTRATADO: CHOCOLÂNDIA GUORMET LTDA, situado na Rua Silva Jardim, 90, Bairro Centro, Jequié/BA, CEP: 45.200-280, inscrita no CNPJ: 06.980.600/0001-40.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.

Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades do Consórcio.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 500; 880.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de fornecimento de Buffet, para atender as necessidades do CIMURC na realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2024 até 02 de fevereiro de 2025.

Jequié – BA, 02 de dezembro de 2024.

Vinicius do Vale de Souza
Presidente

Página 1 de 1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 02/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS/BAHIA**, autarquia interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com sede na Rua 2 – Urbis I/CSU, s/n, bairro Jequiezinho, CEP: 45.208-491, Jequié — Bahia, aqui representado pelo Presidente, **Sr. Vinicius do Vale de Souza**, CPF nº 942.107.995-72, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **Priscila Souza de Oliveira**, brasileira, casada, inscrito no CPF: 031.435.505-70 e RG: 10.042.080-06 SSP/BA, residente à Rua Desembargador Andrade Teixeira, 52, CEP: 45200-551 – Jequié/Bahia, neste ato denominado simplesmente de CONTRATADA, nos termos do CONTRATO TEMPORÁRIO referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, a fim de atender ao **Convênio Nº 747/2021**, firmado entre o Estado da Bahia, por meio da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – **CAR**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural-**SDR** e o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas – **CIMURC**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO, com previsão legal no Art.37, IX da constituição Federal /1988, bem como na lei estadual Nº6677/1994, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL - O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços como Coordenadora técnica de nível superior, Agrônoma, para planejar juntos com as Secretarias Municipais de Agricultura ou órgão municipal equivalente, as ações de campo das respectivas equipes técnicas municipais, com foco no desenvolvimento sustentável do(s) sistema(s) produtivo(s) prioritário(s) da agricultura familiar definido(s) no âmbito da PARCERIA MAIS FORTE; desempenhar atividades de assistências e suporte às equipes técnicas municipais de ATER na execução do **Convênio Nº 747/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal a cláusula 4ª item 4.2, do contrato de prestação de serviços nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.0 Altera-se a CLÁUSULA 4ª — VIGÊNCIA DO CONTRATO, alterando a vigência para 02 de julho de 2025.

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
30DFF94F525C087767CA00D6E99DEC7

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié - Bahia, 02 de dezembro de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Vinicius do Vale de Souza - Presidente
CONTRATANTE

PRISCILA SOUZA DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

RG:

2: Nome:

CPF:

RG:

VISTO DO ASSESSOR **JURÍDICO**

O presente aditivo de contrato está de acordo com as normas vigentes, preenchendo todos os requisitos e formalidades legais. Estando observados e cumpridos todos os requisitos obrigatórios dos Contratos Administrativos, opinando, destarte, esta assessoria pela concretização desta avença.

Jequié - Bahia, ____/____/____.

Ítallo Assunção Cavalcante
Assessor Jurídico
OAB/BA 32693

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTARIA Nº 029, de 02 de dezembro de 2024.

DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC, no uso das atribuições, na forma prevista no Protocolo de Intenções e no Estatuto, tendo em vista o disposto no art. 8º, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e das disposições insertas no Decreto n. 001, de 17 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para acompanhar detidamente e fiscalizar a execução de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente:

Nome e designação	Função/Matrícula	Natureza do Contrato/Número do processo administrativo originário da contratação	Objeto/Vigência originária do contrato/valor global da contratação
<ul style="list-style-type: none">Fiscalização: Principal: Ivana Lago Pires Substituto: Bruno Meira Gomes	Tecnica Nível Superior - Engenheira Ambiental/ mat. 139 Tecnico de Nível Superior - Engenheiro Florestal/mat. 138	Fornecimento de Buffet - PA nº 023/24.	Objeto: Fornecimento de Buffet, para atender as necessidades do CIMURC na realização da 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente do Território Médio Rio das Contas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 02 (dois) meses. Valor Global: R\$ 9.896,00 (nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7D24EA6294D7AE3CE1E5E5764982363A

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Parágrafo único. Os agentes acima designados deverão atestar mensalmente nos respectivos processos, a regularidade da execução dos contratos administrativos, o recebimento dos serviços/fornecimentos e/ou recusa, conforme o caso, registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução dos serviços/fornecimentos, inclusive eventuais informações relevantes, anotar a necessidade de encaminhamento das certidões legais por parte do prestador, apontar eventuais glosas decorrentes da inexecução do serviço/fornecimentos, e monitorar a vigência contratual, bem como orçamento que lhe dê suporte.

Art. 2º Designar o agente público Sr. (a) Lais Pereira de Souza, para o exercício da função de Gestor de todos os contratos administrativos celebrados pelo CIMURC, e dos interesses que lhes são atingidos e afetos, respectivamente, nos precisos limites do Regulamento aplicável, mediante acompanhamento e vigência dos contratos/prorrogações/repactuações/aditivos e os limites financeiros envolvidos segundo orçamento, apoio à fiscalização da execução dos contratos, aferição das obrigações contratuais e seus respectivos cumprimentos, verificar empenhos, pagamentos e suas condições contábeis-financeiras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de dezembro de 2024.

Vinícius do Vale de Souza
Presidente do CIMURC

cimurcba@gmail.com